



## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

### LEI Nº 3.250, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre autorização para doação de bens móveis pertencentes à Câmara Municipal de São João Nepomuceno para a Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica a Câmara Municipal de São João Nepomuceno autorizada a doar “25 cadeiras – Registradas no Patrimônio sob os números 144, 148, 149, 151, 152, 067, 077, 078, 075, 301, 302, 036, 058, 131, 136, 388, 182, 183, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 000552” de sua propriedade, à Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.558.072/0001-14, situada na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 248, Centro, neste Município de São João Nepomuceno-MG.

**Art. 2º.** A doação a que se refere a presente lei será em caráter definitivo, ficando autorizado o Presidente da Câmara Municipal a assinar o respectivo termo de doação e entrega para transferência deste bem em favor da Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno-MG.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e cumprimento da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, 1º de abril de 2019.

ERNADES JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

Certifico que conforme o disposto na LOM e na Lei nº 3209/2018 o/a Lei publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de 02/04/19

Paola Henriques  
Ass.: Funcionário Responsável  
Paola Lygia Faria Henriques  
Escriturária  
Procuradoria Geral do Município